

Seminário Abmes – 3/agosto/2010

REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA



Celso da Costa Frauches

celso@ilape.edu.br

Consultor educacional da Abmes e consultor sênior do Ilape



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS DOS
CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA

VERSÃO EM HOMOLOGAÇÃO

Brasília – Maio de 2010

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Fernando Haddad

Secretário-Executivo
José Henrique Paim Fernandes

Secretária de Educação Superior
Maria Paula Dallari Bucci

Diretor de Regulação e Supervisão da Educação Superior
Paulo Roberto Wollinger

Coordenadores do Projeto
Paulo Roberto Wollinger
Gustavo Henrique Moraes

Equipe Técnica
Cleunice Matos Rehem
Elisabete Furtado Maia
Francisca Cordelia Oliveira da Silva
Heloisa Helena Medeiros da Fonseca
Sandra Regina Afonso
Gustavo Henrique Moraes
Paulo Roberto Wollinger
Ronaldo Lima de Matos
Thiago Oliveira Nunes

Revisão
Francisca Cordelia Oliveira da Silva
Gustavo Henrique Moraes
Heloisa Helena Medeiros da Fonseca
Paulo Roberto Wollinger
Sandra Regina Afonso

Dados de Catalogação
Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura/Secretaria de Educação Superior. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior, 2010. 99 p.

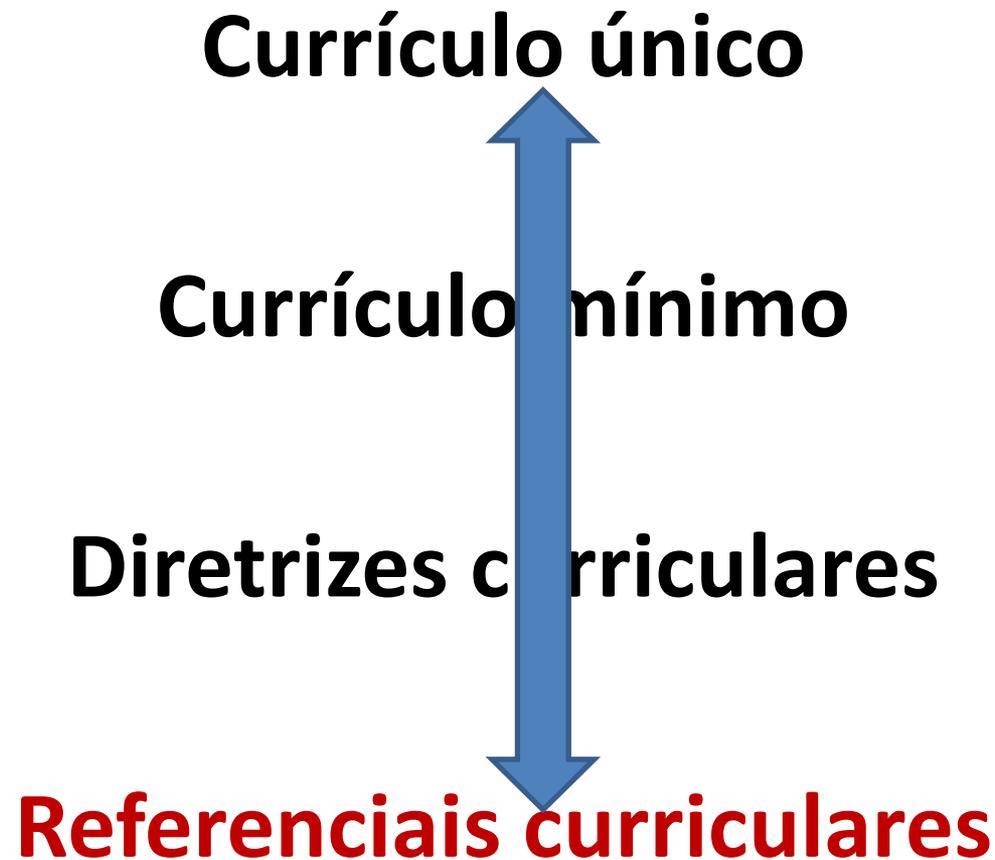
1. Referenciais Nacionais de Graduação. 2. Políticas públicas em educação. 3. Regulação da Educação Superior. 4. Supervisão da Educação Superior.

Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios – Bloco L
70.047-900 – Brasília – DF
Telefone: 0800-616161
Portal: www.mec.gov.br

LDB

DCNs

Leis que regulamentam profissões



- ❑ *Os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura compõem uma das ações de sintonia da educação superior às demandas sociais e econômicas, **sistematizando denominação e descritivos, identificando as efetivas formações de nível superior no Brasil.** A cada perfil de formação, associa-se uma única denominação e vive-versa, firmando uma identidade para cada curso.*
- ❑ *Os principais efeitos dos Referenciais são: a facilidade de identificação de cursos e vocações para os jovens que buscam o ensino superior; para os pais, professores e gestores educacionais, uma melhor compreensão do alcance da educação superior; para o mundo do trabalho, uma melhor identificação de profissionais e suas formações.*
- ❑ *Os Referenciais Curriculares não esgotam as possibilidades formativas, serão atualizadas segundo as novas demandas educacionais e ao aprimoramento dos perfis formativos, como um instrumento de consolidação da educação superior, preparando os alunos em bases científicas, tecnológicas e humanísticas que lhes permitam posicionar-se frente às transformações políticas e sociais e a incorporar-se na vida produtiva.*

Fernando Haddad
Ministro da Educação

Referenciais curriculares nacionais dos cursos de bacharelado e licenciatura

X

Catálogo nacional dos cursos superiores de tecnologia

Referenciais curriculares

Referenciais curriculares	Normas legais
Perfil do egresso	DCNs / Regulamentação profissional
Temas abordados na formação	DCNs
Duração	Res. 2/2002 – Par. 28/25001 Res. 2/2007 – Par. 8/2007 Res. 4/2009 – Par. 2/2009
Integralização	Res.: 2/2002, 2/2007 e 4/2009 e respectivos pareceres
Ambientes de atuação	Regulamentação profissional
Infraestrutura “recomendada”	????????????????

Bacharelado em Administração – Perfil do egresso

DCNs – Res. 4/2005

Art. 3º O Curso de Graduação em Administração deve ensejar, como perfil desejado do formando, capacitação e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e de seu gerenciamento, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão, bem como para desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado, revelando a assimilação de novas informações e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.

Referenciais curriculares

O **Bacharel em Administração** ou **Administrador** atua no planejamento, organização, direção e controle das Instituições, gerindo as questões financeiras, materiais e de pessoas. Em sua atividade, utiliza as ferramentas científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e do gerenciamento. Nos processos de tomada de decisão, proporciona a circulação de novas informações, apresentando soluções flexíveis e adaptáveis ao contexto organizacional. Tem ainda como função fixar objetivos, organizar e alocar recursos financeiros e tecnológicos, liderar pessoas e equipes, negociar, controlar e avaliar resultados, compreendendo o contexto sociopolítico em que atua e exercitando a capacidade de comunicação e de relacionamento. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões sócio-ambientais.

Bacharelado em Administração – Perfil do egresso

Lei 4.769/1965, art. 2º

Atividade profissional do Administrador:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisa, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.

Referenciais curriculares

O **Bacharel em Administração** ou **Administrador** atua no planejamento, organização, direção e controle das Instituições, gerindo as questões financeiras, materiais e de pessoas. Em sua atividade, utiliza as ferramentas científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e do gerenciamento. Nos processos de tomada de decisão, proporciona a circulação de novas informações, apresentando soluções flexíveis e adaptáveis ao contexto organizacional. Tem ainda como função fixar objetivos, organizar e alocar recursos financeiros e tecnológicos, liderar pessoas e equipes, negociar, controlar e avaliar resultados, compreendendo o contexto sociopolítico em que atua e exercitando a capacidade de comunicação e de relacionamento. Em sua atuação, considera a ética, a segurança e as questões sócio-ambientais.

Duração e integralização de bacharelados e licenciaturas

Bacharelados	CHM (h)	Integralização em anos	
		Res. 2/2007	Referenciais
Arqueologia	2.400	3	4
Artes Visuais	2.400	3	4
Biblioteconomia	2.400	3	3
Filosofia	2.400	3	3
Física	2.400	3	4
Letras	2.400	3	4
Teatro	2.400	3	3
Turismo	2.400	3	4

Duração e integralização de bacharelados

Resolução 2/2007, art. 2º, incisos III e IV:

III - os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, ***observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007***, da seguinte forma:

- a) CHM de 2.400h: limites mínimos para integralização de 3 ou 4 anos.
- b) CHM de 2.700h: limites mínimos para integralização de três e meio ou 4 anos.
- c) CHM entre 3.000h e 3.200h: limite mínimo para integralização de 4 anos.
- d) CHM entre 3.600 e 4.000h: limite mínimo para integralização de 5 anos.
- e) CHM de 7.200h: limite mínimo para integralização de 6 anos.

IV - ***a integralização distinta das desenhadas nos cenários apresentados nesta Resolução poderá ser praticada desde que o Projeto Pedagógico justifique sua adequação.***

Bacharelados não contemplados nas DCNs e incluídos no *Referenciais curriculares*

- 1. Ciências Naturais – 2.400h**
- 2. Engenharia Cartográfica e de Agrimensura – 3.600h**
- 3. Relações Internacionais – 2.700h**
- 4. Teologia – 2.400h**

Bacharelado de Comunicação Social

Referenciais curriculares eliminam as habilitações,
que passam a ser cursos independentes:

1. Cinema e Audiovisual
2. Jornalismo
3. Publicidade e Propaganda
4. Rádio, TV e Internet / Radialismo
5. Relações Públicas

Cinema, Editoração e outras habilitações?

Res. 16/2002 – Par. 492/2001

Ensino militar

Lei 9.394, art. 83:

O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Referenciais curriculares para cursos militares (oferta exclusiva das Forças Armadas)

- 1. Ciências Aeronáuticas – 5.400h**
- 2. Ciências da Logística – 5.400h**
- 3. Ciências Militares – 5.400h**
- 4. Ciências Navais – 6.652**
- 5. Engenharia de Fortificação e Construção – 3.600h**
- 6. Engenharia Mecânica de Armamentos – 3.600h**
- 7. Engenharia Mecânica de Veículos Militares – 3.600h**

Cursos experimentais

Art. 81 da LDB

Não contempla:

- Comunicação Social / Cinema / Editoração / novas habilitações previstas no Par. 492/2001.
- Letras – Tradução
- Marketing

Contempla:

- Moda**
- Interdisciplinar em Artes
- Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia
- Interdisciplinar em Ciências da Terra
- Interdisciplinar em Ciências Humanas
- Interdisciplinar em Saúde
- Física Médica e Radioterápica**

E OS CURSOS EXPERIMENTAIS?

*Referenciais curriculares nacionais dos
cursos de bacharelado e licenciatura*

**Solução
ou
Problema?**